PROCESSO	Protocolos SICCAU nº 407371/2016 E 697573/2018
INTERESSADOS	Denunciante: [redacted] Denunciada: Arq. e Urb. [redacted]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

DELIBERAÇÃO Nº 047/2018 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Palmas/TO, no Hotel Céu, nos dias 04 e 05 de setembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerado da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

1 – Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;

2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual VOTA por **CONHECER DO RECURSO DA DENUNCIADA** e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para retificar a Deliberação Plenária DPOMG nº 0076.6.6/2018, do CAU/MG, e sugerir pela aplicação da sanção de **advertência pública** à DENUNCIADA, por infração às regras 1.2.1 e 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, retificando a sanção aplicada pelo CAU/MG;

3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2018.

GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA
Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Coordenador Adjunto — AUSÊNCIA JUSTIFICADA

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE
Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Membro

MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO
Membro